

Justiça garante tratamento a doente

Decisão obriga o GDF a internar paciente em hospital particular caso não haja vaga na rede pública de saúde

Monique Renne e José Paulo Lacerda/Ag.Pixel

PAULA BITTAR

Uma decisão de um juiz do Distrito Federal abriu jurisprudência a todos os pacientes que precisem se internar em um dos hospitais da rede pública e não conseguam, por falta de vagas.

O juiz Carlos Frederico Maroja determinou, na última quarta-feira, que a paciente Dulce Leonor Rego Cavalcante fosse internada no Hospital de Base.

Caso não houvesse vagas, o GDF teria de promover a remoção e internação da paciente em um hospital particular. Se não fizesse isso em até 12 horas após a intimação, pagaria multa de R\$ 500 por dia.

Esse fato abre precedente para quem estiver em situação semelhante. Segundo o juiz, a Constituição assegura que todo o cidadão tem direito a atendimento a sua necessidade de saúde. Ele também garante que, toda vez que julgar um caso parecido, para assegurar a isonomia, dará sentença similar.

De acordo com o Maroja, no caso de Dulce, era evidente a urgência do tratamento - a paciente se encontrava em coma e estava sendo atendida em um hospital inadequado.

O poder público tem a obrigação de garantir tratamento integral aos cidadãos.



PRECEDENTE Decisão do juiz Carlos Frederico Maroja abre precedente favorável aos pacientes que não conseguirem vaga na rede pública

O mínimo que podemos fazer é assegurar que eles continuem vivos - afirma.

O juiz assegura também que, de maneira nenhuma, a idéia era fazer com que o Hospital de Base mandasse um paciente embora para atender Dulce Cavalcante.

- A gente não pode obrigar o impossível. Não adianta resolver um problema criando outro. Por isso determinei que, caso não houvesse vaga, o governo bancasse

o hospital particular - explica.

Não foi isso, no entanto, o que aconteceu. O mandado foi cumprido, e Dulce foi internada quinta-feira passada, às 15h, sendo transferida para um quarto no dia seguinte. O problema é que, de acordo com a assessoria de imprensa do hospital, um paciente teve de ser mandado embora para

que Dulce seja internada.

Esse fato é confirmado também pela filha da paciente, Adriana Rego Cavalcante. Segundo ela, o médico da UTI falou, depois de fazer uma avaliação superficial, que o caso da mãe dela não era tão grave assim.

- Além disso, ele disse que havia um paciente que precisava ser operado urgentemente, e eles o ti-

nham mandado para casa. Insinuou também que, se o paciente morresse, a culpa seria nossa - conta.

Adriana afirma ainda que nenhum exame mais detalhado foi feito. Para ela, Dulce necessita de um ecocardiograma com a máxima urgência. A paciente já teve duas paradas cardíacas, passou doze dias em coma e teve de ser ressuscitada por duas vezes com desfibrilador.

- Eu não pedi para mata-

rem ninguém. Só queria que minha mãe recebesse o tratamento adequado - exclama, indignada com a atitude do médico.

O diretor do Hospital de Base, Aluísio Toscano França, e o secretário de Saúde, Arnaldo Bernardino, foram procurados pelo Jornal do Brasil, mas, não foram encontrados para comentar a decisão judicial.

paula.bittar@jb.com.br